



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, Diretor de Governo, designado pelo Decreto Municipal n.º 3.716 de 04 de janeiro de 2021, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RIBEIRO E VIOA ADMINISTRAÇÕES, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.910.401/0001-96, estabelecida à Avenida Luiz Carlos Vilela, n.º 850 - Sala n.º 24, Bairro Residencial Santa Rita II, no município de Pouso Alegre/MG, representada pelo Sr. **Anilton Ribeiro de Souza Júnior**, portador do CPF n.º XXX.456.266-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2026**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/2026, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Este termo tem por objeto o incremento de valor do contrato referente à elaboração de projetos executivos completos, multidisciplinares (projeto executivo completo, memorial descritivo, projeto estrutural, projeto hidrossanitário, projeto elétrico e SPDA e planilha orçamentária completa), compatibilizados com os projetos de arquitetura existentes do *Boulevard*, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INCREMENTO

Fica aditado o presente contrato em **R\$19.000,00 (dezenove mil reais)**, conforme justificativa enviada pelo Departamento de Administração e ofício da empresa, anexados ao Processo n.º 007/2026 - Inexigibilidade n.º 001/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O incremento tem fulcro no Artigo 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 018/2026, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 30 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE

Handerson Alex Ribeiro

Diretor de Governo

RIBEIRO E VIOLA ADMINISTRAÇÕES, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Anilton Ribeiro de Souza Júnior

CNPJ n.º 20.910.401/0001-96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

RIBEIRO E VIOLA ADMINISTRAÇÕES, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Este termo tem por objeto o incremento de valor do contrato referente à elaboração de projetos executivos completos, multidisciplinares (projeto executivo completo, memorial descritivo, projeto estrutural, projeto hidrossanitário, projeto elétrico e SPDA e planilha orçamentária completa), compatibilizados com os projetos de arquitetura existentes do Boulevard, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

DO INCREMENTO: Fica aditado o presente contrato em R\$19.000,00 (dezenove mil reais), conforme justificativa enviada pelo Departamento de Administração e ofício da empresa, anexados ao Processo n.º 007/2026 - Inexigibilidade n.º 001/2026.

Data da Assinatura: 30/06/2026

Vigência: Até 22/01/2027

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 30/06/2026

*Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações*